



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 16141 , DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, e

Considerando a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2011), na Ata nº 03/CPO PM/2011, de 26 de julho de 2011, publicada no BRPM nº 039, de 29 de julho de 2011, Ata nº 04 – Reunião Extraordinária/CPO PM/2011, de 04 de agosto de 2011, publicada no BRPM nº 042, de 08 de agosto de 2011. Fixação do número de vagas constante da Portaria nº 31/DP-5, de 05 de agosto de 2011, publicada no BRPM nº 041, de 05 de agosto de 2011 e a Ata nº 05/CPO PM/2011, de 12 de agosto de 2011, publicada no BRPM nº 045, de 15 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2011, o **CAP PM RE 06164-0 LAURI GUILLANDE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº J.799 do dia 19 / 8 / 2011



LEI N.º 12.322, DE 19 DE JULHO DE 2011

ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO
N.º 12.322, DE 19 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a criação da Agência Estadual de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (Adestec), e dá outras providências.

Considerando que é de interesse público o desenvolvimento industrial e tecnológico do Estado de São Paulo, visando ao fortalecimento da economia, à geração de empregos e à melhoria da qualidade de vida das pessoas;

Considerando que é de fundamental importância a criação de uma agência estadual voltada para o fomento da indústria e da tecnologia, com competência para atuar no setor produtivo, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável;

Considerando que é de suma importância a criação de uma agência estadual voltada para o fomento da indústria e da tecnologia, com competência para atuar no setor produtivo, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável;

Considerando que é de suma importância a criação de uma agência estadual voltada para o fomento da indústria e da tecnologia, com competência para atuar no setor produtivo, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável;

Considerando que é de suma importância a criação de uma agência estadual voltada para o fomento da indústria e da tecnologia, com competência para atuar no setor produtivo, promovendo a inovação e o desenvolvimento sustentável;